

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01300008/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2025**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria nº. 30/2025, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822 e do CPF de nº 072.192.754-80, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2025, Processo Administrativo n.º 01300008/2025, resolve registrar os preços da empresa DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.822.943/0001-04, com endereço na Rodovia BR 316, s/n, Chã do Pilar, CEP: 57.150.000, Pilar- AL, representada pelo Sócio o Sr.ª Isabela Lins da Fonseca B. Angeiras, brasileira, casada, Carteira de identidade nº. 1400903 SSP/AL, inscrita no CPF nº. 022.353.374-22, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto O Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-moldados em concreto visando atender as necessidades do município de Olivença/AL. especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 05/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13 25%	PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E =	PAV	M²	1.250	R\$ 43,00	R\$ 53.750,00

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença/AL, 28 de abril de 2025.

**JOSIMAR**  
**DIONISIO:07**  
**219275480**

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275480  
Dados: 2025.04.28  
15:37:50 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

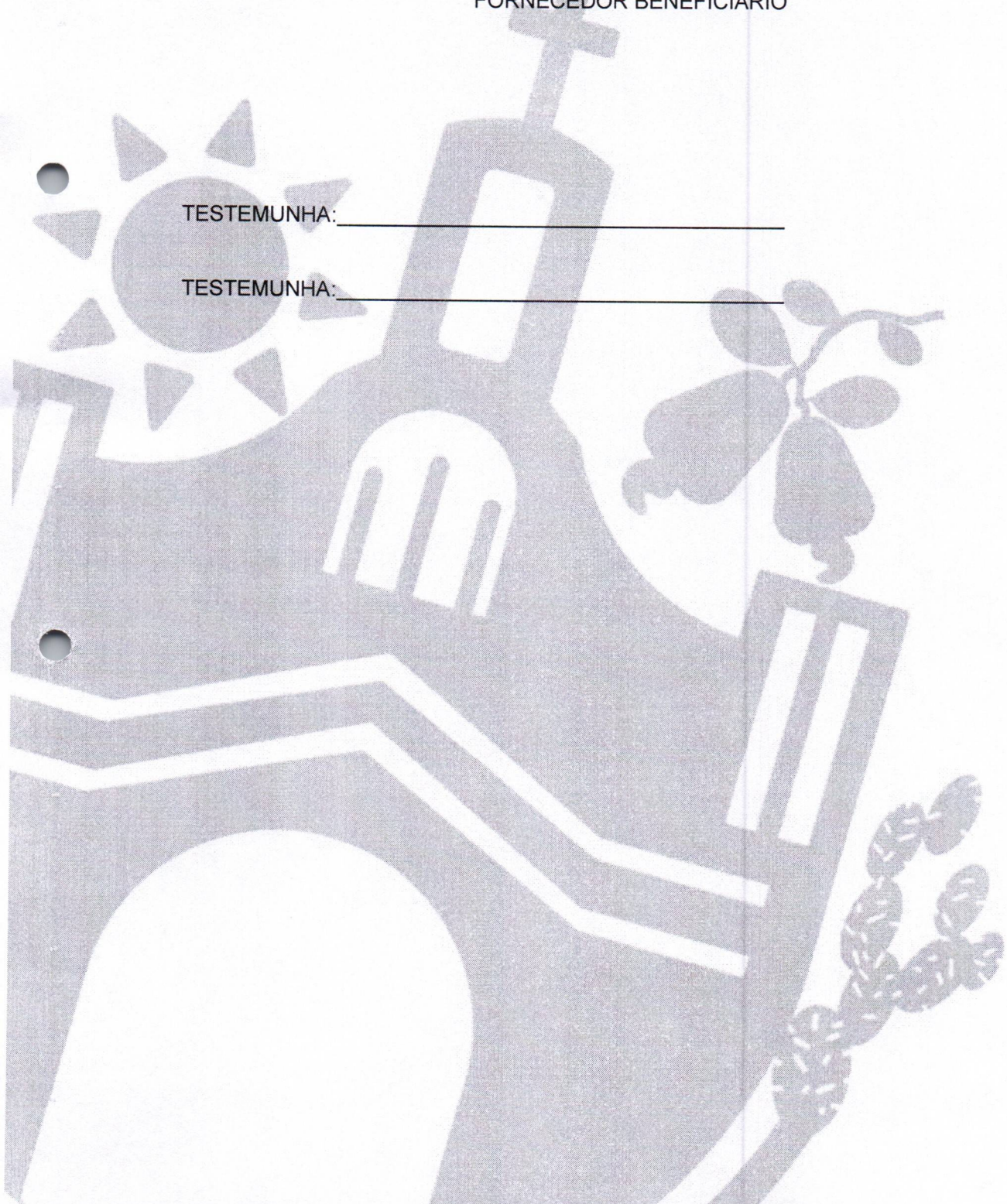


DISTRIBUIDORA ANGEIRAS Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS  
LTDA:14822943000104 LTDA:14822943000104  
Dados: 2025.04.29 12:36:14 Z

ISABELA LINS DA FONSECA B. ANGEIRAS  
DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA  
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Processo: 03062501/2025****Unidade Requisitante:** Câmara Municipal.**Histórico:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves**TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS**

Face ao constante nos autos do presente processo, RESOLVO aderir à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, da Prefeitura Municipal de Belo Monte – AL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, fundamentada no Art. 86, §1º e §3º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Olho d' Água das Flores/AL, 05 de maio de 2025

**JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES**  
Presidente**Publicado por:**  
Daniele Nobre de Melo  
**Código Identificador:**FF8B5415**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2025  
PROCESSO N.º 20241014047QHEJ**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares, atendendo aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d' Água das Flores - AL.**PROPOSTA VENCEDORA**Empresa: CONLIC'S COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 38.072.514/0001-25

Lote 01 - R\$ 11.399,40  
Lote 02 - R\$163.986,40  
Lote 03 - R\$ 59.895,80  
Lote 04 - R\$149.148,58  
Lote 05 - R\$ 49.840,75  
Lote 06 - R\$429.888,70  
Lote 07 - R\$ 139.895,57  
Lote 08 - R\$ 283.755,70  
Lote 09 - R\$93.373,20  
Lote 10 - R\$ 229.977,75  
Lote 11 - R\$ 82.992,75

**VALOR DOS LOTES ADJUDICADOS:** R\$ 1.694.154,60 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Olho d' Água das Flores/AL, 28 de abril de 2025.

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**  
Pregoeiro

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Jaime Nunes  
**Código Identificador:**515F20CB**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA****SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025- NLLC**

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames.

Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 09 de maio, De 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h às 13h.

AUGUSTO FILHO  
Departamento de Compras

Olivença- AL, 06 de Maio, de 2025.

**Publicado por:**  
Jose Augusto Gonzaga Filho  
**Código Identificador:**D5A08899**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 01300008/2025  
Ata de Registro de Preços nº 15/2025  
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.  
Fornecedor Beneficiário: RELEVO PRE-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA sob o nº: 04.287.896/0001-92.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-moldados de Concreto, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.  
Data de Assinatura: 28 de abril de 2025.  
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Ronaldo de Oliveira Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01300008/2025  
Ata de Registro de Preços nº 16/2025  
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.  
Fornecedor Beneficiário: ALMIR R. DA SILVA EIRELI sob o nº: 00.407.959/0001-46.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-moldados de Concreto, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.  
Data de Assinatura: 28 de abril de 2025.  
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Almir Rogério da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01300008/2025  
Ata de Registro de Preços nº 17/2025  
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 05/2025  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.  
Fornecedor Beneficiário: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA sob o nº: 14.822.943/0001-04.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pré-moldados de Concreto, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.  
Data de Assinatura: 28 de abril de 2025.  
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Isabela Lins da Fonseca B. Angeiras pelo Fornecedor Beneficiário.

# Edital nº 05/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/05/2025

**Local:** Olivença/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE OLIVENCA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

**Data de divulgação no PNCP:** 24/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/03/2025 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 07/04/2025 09:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 12257762000157-1-000005/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ - MOLDADOS EM CONCRETO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.569.904,38

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 107.942,30

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
13_PR__MOLDADOS__EDITAL	24/03/2025	Edital
ATA_DE_REGISTRO_DE_PREOS_15_ASSINADA	06/05/2025	Outros Documentos
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_16_ALMIRassinado	06/05/2025	Outros Documentos
ATA_DE_REGISTRO_DE_PREOS_17_ASSINADA	06/05/2025	Outros Documentos

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

